



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA

- 27 DE JUNHO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 18,30 HORAS -

ACTA EM MINUTA

Nos termos do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a ASSEMBLEIA MUNICIPAL, reunida na 3.ª SESSÃO ORDINÁRIA do ano de 2019, no final da mesma, aprovou, em Minuta, a seguinte Acta ou Texto das Deliberações mais importantes:

| Período de Antes da Ordem do Dia | |
|----------------------------------|--|
| Ponto 1. | . Apreciação da Proposta de Acta: |
| 1.1 | - 21.12.2018 |
| Deliberação | Foi deliberado, por unanimidade, com 19 (dezanove) votos a favor -- 14 (catorze) da Bancada do PS, 2 (dois) da Bancada da Coligação PPD/PSD-CDS/PP-PPM, 2 (dois) da Bancada da CDU e 1 (um) da Bancada do M.A.I.S. --, aprovar a Proposta de Acta. ----- |
| Ponto 2. | . Expediente/Informações |
| Deliberação | Foram dadas e prestadas várias informações. ----- |
| Período da Ordem do Dia | |
| Ponto 1. | . Apreciação de uma Informação Escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a Actividade Municipal |
| Deliberação | Foi apreciada a Informação Escrita apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal----- |
| Ponto 2. | . TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE SOURE |
| 2.1 | • No Domínio da Educação Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro |
| Deliberação | Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta do Executivo Municipal de não aceitação, já em 2019, da Transferência de Competências no Domínio da Educação, prevista no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro.----- |
| 2.2 | • No Domínio da Saúde Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro |
| Deliberação | Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta do Executivo Municipal de não aceitação, já em 2019, da Transferência de Competências no Domínio da Saúde, prevista no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro.----- |



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA

- 27 DE JUNHO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 18,30 HORAS -

ACTA EM MINUTA

| | |
|-------------|---|
| Ponto 3. | . TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS – CIM REGIÃO DE COIMBRA |
| 3.1 | • No âmbito do Transporte de Passageiros em Vias Navegáveis Interiores Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril |
| Deliberação | Foi deliberado, por maioria, com 27 (vinte e sete) votos a favor -- 21 (vinte e um) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM e 1 (um) do MAIS -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta de acordo de aceitação da Transferência de Competências no âmbito do Transporte de Passageiros em Vias Navegáveis Interiores, prevista no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril . ----- |
| 3.2 | • No âmbito da Educação Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro |
| Deliberação | Foi deliberado, por maioria, com 27 (vinte e sete) votos a favor -- 21 (vinte e um) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM, e 1 (um) do MAIS -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta de acordo de aceitação da Transferência de Competências no âmbito da Educação, prevista no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro . ----- |
| 3.3 | • No âmbito da Saúde Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro |
| Deliberação | Foi deliberado, por maioria, com 27 (vinte e sete) votos a favor -- 21 (vinte e um) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM e 1 (um) do MAIS -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta de acordo de aceitação da Transferência de Competências no âmbito da Saúde, prevista no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro. ----- |
| Ponto 4. | . TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril |
| Deliberação | Foi deliberado, por maioria, com 27 (vinte e sete) votos a favor -- 21 (vinte e um) da Bancada do PS, 5 (cinco) da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP-PPM e 1 (um) do MAIS -- e 2 (dois) votos contra da Bancada da CDU, aprovar a Proposta de aceitação, já em 2019, das Transferências de Competências para as Juntas de Freguesia, previstas no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril .----- |
| Ponto 5. | . Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro |
| Deliberação | |

Sendo 21,30 horas, foi declarada encerrada a Sessão, tendo sido aprovada, por unanimidade, esta Acta, em Minuta.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA

- 27 DE JUNHO DE 2019, COM INÍCIO ÀS 18,30 HORAS -

ACTA EM MINUTA

Presidente da Assembleia Municipal

João Eduardo Dias Madeira Gouveia, Dr.

1.ª Secretária

Luísa Margarida Lima Anjo, Dra.

2.º Secretário

José Maria Ferraz de Sousa